



Decreto Nº C0171/2016 de 16 de Dezembro de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1407 de 30 de Dezembro de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 131.779,69 (Cento e trinta e um Mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0001	0101.04.0122.0402.2001 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	775,23
0002	0101.04.0122.0402.2001 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	175,84
0004	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	513,88
0006	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
0026	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.045,93
0030	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	604,72
0033	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	796,03
0034	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.456,35
0041	0301.04.0331.0402.2006 - OBRIGACOES PARA FORMACAO DO PASEP 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.067,68
0049	0301.28.0272.0000.0010 - REMUNERACAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	745,90
0050	0301.28.0272.0000.0010 - REMUNERACAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	4.100,44
0058	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.636,12
0059	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.882,72
0071	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.121,08
0073	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.465,85
0075	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.357,02
0108	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	596,70
0116	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.721,56
0118	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	13.951,67
0125	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710,92
0126	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.388,59
0145	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	548,84
0146	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107,82
0147	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	330,16
0187	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.458,87
0205	0701.10.0301.1003.0028 - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	155,38
0206	0701.10.0301.1003.0028 - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692,88



Decreto Nº C0171/2016 de 16 de Dezembro de 2016

Crédito Adicional Suplementar

Ficha	Funcional Programática	Valor
0207	0701.10.0301.1003.0028 - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.754,04
0224	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.559,72
0225	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.958,78
0229	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.738,02
0239	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.439,40
0245	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.999,39
0248	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	536,15
0249	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.226,26
0258	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.097,79
0259	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.854,50
0277	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	22.785,52
0280	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.146,50
0282	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	603,22
0283	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.112,23
0301	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	352,80
0307	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PBF-PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	856,47
0308	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PBF-PAIF 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.589,66
0333	0801.08.0243.0802.1007 - MANUTENCAO CENTRO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261,06
Total		131.779,69

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0262	0701.10.0301.1003.2034 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0263	0701.10.0301.1003.2034 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
0264	0701.10.0301.1003.2034 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
0265	0701.10.0301.1003.2034 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0266	0701.10.0301.1003.2034 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0267	0701.10.0301.1003.2034 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0268	0701.10.0301.1003.2034 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00
0269	0701.10.0301.1003.2034 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00



Decreto Nº C0171/2016 de 16 de Dezembro de 2016

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0270	0701.10.0301.1003.2035 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0271	0701.10.0301.1003.2035 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
0272	0701.10.0301.1003.2035 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0273	0701.10.0301.1003.2035 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0274	0701.10.0301.1003.2035 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0275	0701.10.0301.1003.2035 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0276	0701.10.0301.1003.2035 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0299	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0300	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
0302	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0303	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0305	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0306	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0339	0801.08.0244.0801.0017 - SUBVENCOES SOCIAIS DIVERSAS-PROAMAS 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	60.779,69
Total		131.779,69

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 16 de Dezembro de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL